

venção relativa ao processo civil, assinada na Haia, em 17 de Julho de 1905.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 3. de Julho de 1926.—O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Bolsa Agrícola

Divisão dos Serviços Comerciais

Portaria n.º 4:661

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 10:943, de 20 de Julho do ano findo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que os preços dos trigos nacionais na metrópole da República, para o ano

cerealífero de 1926-1927 e referentes à colheita de 1926, sejam regulados conforme os constantes da seguinte tabela:

Peso por hectolitro	Preço por quilograma	
	Trigo mole	Trigo rijo
81	1\$58(8)	1\$52(2)
80	1\$56(6)	1\$50
79	1\$54(4)	1\$47(8)
78	1\$52(2)	1\$45(6)
77	1\$50	1\$43(4)
76	1\$47(8)	1\$41(2)
75	1\$45(6)	1\$39
74	1\$43(4)	1\$36(8)
73	1\$41(2)	1\$34(6)

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1926.—  
O Ministro da Agricultura, *Felisberto Alves Pedrosa*.